

## YTU'--1888

### ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . .	10\$000
“ “ semestre . . .	5\$500
“ fóra, anno . . .	11\$000
“ “ semestre . . .	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DO COMMERCIO N. 60  
PROVINCIA DE S. PAULO.

**Todos os negocios concernentes á esta typographia, devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.**

### Aos srs. assignantes

Pedimos aos nossos dignos assignantes o obsequio de saldarem o seu debito para com esta folha afim de regularisar-mos o serviço nas nossas officinas.

Os srs. assignantes que nos enviarem a importancia de suas assignaturas pelo correio podem deduzir o porte.

### A LUCTA COM O DEFUNTO

Uma senhora allemã, residente no Mexico, noticia na *Neuen Freien Presse*, de Vienna, um acontecimento, cuja veracidade é contestavel. Entretanto, o facto pareceu áquella folha tão interessante, que ella o deu á publicidade, deixando aos profissionaes a tarefa de deci-

## FOLHETIM

36)

### SENHORA

Perfil de mulher

PUBLICADO POR

G. M.

SEGUNDA PARTE

I

Por esse tempo o fazendeiro Lourenço de Souza Camargo recebeu aviso de que o filho vivia com uma rapariga que tirara da casa de familia. Acrescentava o officioso amigo que o estudante já se incutava de casado; portanto não seria de espantar si corresse a primeira extravagancia com a loucura de semelhante união.

Despachou immediatamente o velho uma de seus camaradas, o mais decidido, com intimação ao filho para recolher-se á fazenda no prazo de uma semana. O emissario trazia ordem terminante de conduzi-lo á força caso não obdesse.

dir-se tal cousa é concedivel ou não. A senhora escreve de Chihuahua, no Mexico, o seguinte: Achamo-nos em Chihuahua, cidade de 20,000 habitantes, Norte do Mexico. Varios allemães aqui vivem e trabalham.

Uma manhã, morre um moço allemão, victima de uma molestia sem nome, que arrebatava prematuramente grande numero de estrangeiros imprudentes, que não querem deixar n'este clima os seus antigos habitos, o abuso especialmente da cerveja e dos alcoolicos fortes.

O fallecido compatriota foi dado á sepultura com a maior pompa possivel. O coveiro João Gonzalez só abre as covas que são pagas, e desta vez, mereceu bem a sua esportula. Não obstante o seu trabalho não foi perfeito; no momento de se descer o feretro, verificou-se que a cova era por demais curta.

Embalde se tentou forçar o caixão; não se conseguiu fazel-o entrar. Alguns dos carregadores trepam sobre elle para o obrigar a descer pelo peso; a tampa parte-se, desprende-se, o caixão colloca-se obliquamente e um grito geral de horror prorrompe de todos os peitos. O corpo inanimado do bello rapaz de hombros largos sahio fóra do caixão, vestido de sobre-casaca e gravata branca, com os braços cruzados sobre o peito um espectáculo commovente. Todos voltam as faces, enquanto João Gonzalez augmenta

Pedro Camargo arrancou-se aos braços de sua Emilia, promettendo-lhe voltar breve para não mais separarem-se. Passados os primeiros assomos da irritação do velho, aproveitaria qualquer occasião para confessar-lhe tudo. O pai, que o amava, não lhe negaria o perdão de uma falta irremediavel e sanctificada pela religião.

Faltou, porém, ao moço a coragem para afrontar novamente as iras do fazendeiro com a revelação de seu casamento. Preparava-se, fazia firme tenção; mas no momento propicio fugia-lhe a resolução.

Assim correram os dias, e prolongou-se a ausencia de Pedro Camargo. Escrevia elle á sua Emilia longas cartas cheias de ternuras e protestos, nas quaes promettia-lhe partir dentro em poucos dias para levá-la á fazenda.

Ao mesmo tempo e por intermedio de um amigo remetia á mulher os meios de prover á sua subsistencia, enquanto não podia chamá-la para sua companhia; o que se realisaria logo que revelasse ao pai o segredo do casamento.

Emilia muito soffreu com essa ausencia; não tanto pela posição falsa em que ficara, mas sobretudo pelo amor que tinha ao marido. Era porém feita para as abnegações; em suas cartas á Pedro, nunca lhe escapou a menor queixa. Longe de exprobar-lhe os receios, que a mantinha na

a cova e remexe com pá o interior das sepulturas vizinhas. Afinal chega á conclusão a cruciante obra, e o mudo mancebo, a quem um amigo na lingua da patria profere o ultimo adeus, pode gosar do eterno repouso. Abalados até o mais intimo da alma, retiraram-se todos do cemiterio, João Gonzalez continua indifferente a abrir mais uma cova.

Na noite seguinte um velho mexicano, que morava na proximidade do cemiterio, julgou ouvir um estridente grito de soccorro. N'esse momento desabava uma medonha tempestade.

A chuva despejava-se em torrentes, os trovões estouravam como se as portas do inferno se tivessem escancarado; os relampagos e os raios retalhavam a negra noite.

E no meio dos estampidos, da furia horrivel da procella, o confrangente som de uma voz humana! O que quererá isso dizer? O velho mexicano accorda seus filhos, e, bem armados, exploram as circumvisinhanças da casa. Nada encontram que lhes parecesse suspeito.

—Foi engano meu, disse consigo o velho deve ser uma d'essas allucinações tão frequentes em occasião de tempestades. Mas, eis que na manhã seguinte subitamente se precipitam em sua cabana, pallidos como a morte, dois conhecidos seus. Tinham ido cedo ao Campo Santo encommendar uma sepultura para um amigo, fal-

na incerteza de sua sorte; ao contrario o consolava do remordimento que sentia de sua propria timidez.

Ao cabo de um anno, desvanecidas sinão dissipadas as suspeitas do velho fazendeiro, consentiu elle que o filho viesse á corte de passagem.

Reviam-se os dois esposos depois de tão longa ausencia, e amaram-se nesses poucos dias por todo o tempo da separação.

Encontrou Pedro Camargo já com dois mezes o seu primeiro filho, a que deu o nome de Emilio, apesar das instancias da mãe, que instava por Pedro.

—Não, Pedro não; é o nome de um infeliz; respondia o marido com os olhos cheios de lagrimas.

Continuou este singular theor da vida dos dois esposos que passavam juntos em sua casinha da rua de Santa Thereza algumas semanas intercaladas por muitos mezes de separação.

Essas ausencias acrisolavam o amor e lhe davam uma exuberancia que mais tarde expandia-se com ignoto fervor. Os dias que Pedro Camargo demorava-se na corte eram uma bemaventurança para os dois corações que se reproduziam um no outro.

Emilia se resignou á sorte que lhe reservara a Providencia; ainda assim julgava-se bem feliz com a afeição e ternura do homem á quem escolhera.

Reflectira que sabendo do seu ca-

lecido nessa noite, e, ao lá chegar foram sorprendidos pelo mais medonho espectáculo:—João Gonzalez, o coveiro, baluciará elles benzendo-se, travou lucta com um defunto e o defunto agarrou-o, apertando-o entre os braços, e estrangulou-o. A policia foi immediatamente avisada, e chamados os medicos. Penetram hesitantes no cemiterio e ficaram todos como que gelados de horror diante da indescriptivel scena, que se lhes apresentava. «João Gonzalez!» exclamaram elles. Não restava a menor duvida, era bem elle; não podiam ver-lhe o rosto, porque o corpulento cadaver do mancebo o occultava no seu apertado amplexo. E João Gonzalez não respondia! O sol já se erguera brilhante, viram nma cova aberta, a pá ao pé, e um pouco adiante outra cova e um caixão vazio.

Mas, como poudesse isso ter tido logar? Como poudesse João Gonzalez cahir em tal situação?—A explicação não póde ser senão a seguinte: O coveiro já tinha sido uma vez condemnado por causa de roubos em sepultura. Com certeza, d'esta vez, foi o traje preto novo do mancebo allemão que o seduziu. O pobre homem não resistiu á tentação de roubar a bonita sobrecasaca. A tempestade já roncava no horizonte, quando elle entrava no cemiterio. Depressa, antes que a tormenta desabe, resolve excutar o seu plano. A terra movida de fresco facilita a abertura da cova; a

samento talvez se irritasse o velho fazendeiro, e destruisse de repente essa ventura que lhes coubera em partilha, a ella e seu marido.

Além de que Pedro Camargo era filho natural ainda não reconhecido; seu futuro dependia exclusivamente da vontade do pai, que podia abandonar-o como á um estranho, deixando-o reduzido á indigencia. Esta circumstancia influiu muito no espirito de Emilia; não por si, que não tinha ambição; mas era esposa e mãe.

A' esse tempo ja lhe havia nascido tambem uma filha que chamou-se Aurelia, por ter sido este o nome da mãe de Pedro Camargo, infeliz rapariga, que morrera da vergonha de seu erro.

Convencida do perigo de revelar o segredo de seu casamento, Emilia condemnou-se á uma existencia não somente obscura mas suspeita. Bem custava á sua virtude, e do desprezo injusto que a involvia, e o escarneo á pungil-a; mas era por seu marido e por seus filhos que soffria. Refugiava-se no isolamento; confortava-se com a asperanca da reparação.

(Continua.)

impia tarefa não o aterra; a morte é o seu officio, é d'ella que vive; em poucos momentos apparece o cadaver; que panno fino! mas os braços estão fortemente apertados sobre o peito, como se quizessem em contracção titanica segurar o derradeiro fato. De que modo vencer a resistencia? De subito, occorre-lhe uma idéa: carregar o cadaver, collocalo de pé no canto do muro, para desfil-o a seu gosto, sem risco de dilacerar a roupa. Dito e feito.

João Gonzalez é de forte musculatura: com as duas mãos abre á força os braços do cadaver e insinua-se entre elles, peito contra peito, para mais rapidamente sacar a sobrecasaca. Mas, oh! horror! os braços se contraem violentamente, cruzam-se-lhe sobre as costas e o apertam como em um circulo de ferro. E' em vão que, em supremo esforço se debate para se desprender; o morto mantem firme em suas garras o preso vivo e não o solta. Um corpo inanimado não é de facto um corpo inerte, e nem tão pouco desaparece com o ultimo bocejo toda a força muscular.

A rigidez cadaverica assemelha-se muito a uma actividade funcional, em que as forças accumuladas no organismo se manifestam em extrema energia. Foi sem duvida em um tal momento que o ladrão de sepulturas foi apertado pelo cadaver. Baldados foram todos os seus esforços na lucta em plena noite com um homem morto. Foi-lhe inutil a sua herculea força; o morto tinha mais força do que elle. Torce-se e retorce-se para se desvencilhar do medonho abraço, suores frios correm-lhe da frente; grita, geme e chora, lança um brado de desespero pedindo socorro e só o livido relampago seguido de sinistro trovão responde ao seu angustiado apello através das espessas trevas.

Aterrorizado, começa a ver o cadaver com os olhos arregalados a arreganhar-lhe os dentes, a razão se esvaria, os sentidos fogem-lhe, cahe afinal sem consciencia em prolongado deliquio, subjugado pelo defunto, vingador da criminosa audacia. Quando, não sem grande difficuldade, o libertaram na manhã seguinte do pavoroso amplexo, João Gonzalez não estava ainda inteiramente morto, percebia-se-lhe algum fraco movimento respiratorio. Foi immediatamente transportado para o hospital, onde, depois de algumas horas de socorros, voltou a si e pediu logo um confessor. Teve ainda força para confessar o seu impio crime; mas estava exausto e a lembrança da horrivel scena deu-lhe o golpe de graça. «Jesus, Maria, José!» Vociferava elle: «Eu vi através dos relampagos, que illuminavam a noite do inferno, o semblante cheio de raiva d'aquelle enorme homem, que me esmagava nos seus formidaveis braços... assim... assim... O pobre homem não pode mais continuar; uma ligeira convulsão percorreu-lhe o corpo! cahiu para traz e morreu.

Morto do abraço de um defunto!

## Collaboração

### Collegio Piracicabano

Continúa a funcionar com muito progresso em Piracicaba, sob a habil direcção da Exma. Miss Watts, esse importante e apreciavel estabelecimento de instrucção primaria e secundaria do sexo feminino e de sua educação.

Tivemos, graças á benevolencia e gentileza das illustradas e distintas Directora e Professoras, occasião de visitar ultimamente o Collegio Piracicabano, d'onde nos retiramos, depois de percorrermol-o detidamente, com as melhores impressões sobre o ensino e aproveitamento das alumnas.

Fundado ha sete annos, tem tido esse collegio muita acceitação por grande parte do publico paulista, principalmente por todos que o conhecem de perto, em vista dos excellentes resultados que vai apresentando, e conta actualmente cento e tantas alumnas, sendo as internas ja em grande numero.

Compreende-se perfeitamente que uma casa de instrucção e educação como esta á que nos referimos, differente das nossas propriamente ditas em methodo de ensino e em habitos escolares, tem de luctar com preconceitos e difficuldades objectivas nos primeiros tempos de sua fundação, como que seguindo mesmo a marcha evolutiva dos usos e costumes sociaes no sentido de pagar tambem o seu tributo em paiz estrangeiro, para mais tarde então, á força de provas inequivocas e evidentes de sua utilidade e real e absoluta, conquistar a sympathia e applauso geraes, podendo até impor-se pela sua prosperidade subjectiva.

Sendo a illustre Directora do Collegio Piracicabano norte-americana, assim como a maior parte das nobres Professoras, é muito facil concluir que faz-se seguir e respeitar alli em toda a sua plenitude e perfeição o salutar systema americano.

Assim, pois, não só por informações fidedignas, como por observação propria, podemos affirmar que é indubitavel e manifesto o grande adiantamento das alumnas que têm assiduamente frequentado o referido collegio, que esta em verdadeiras condições de fazer sua legitima e judiciosa propaganda por todo o nosso Imperio.

Accresce que em nosso paiz muito poucos collegios ha como o Piracicabano, dirigido por americanas e inglezas, alias muito habéis e instruidas, talvez mermo por falta de vontade da parte de pessoal tao idoneo e erudito como o do Collegio Piracicabano em vir exercer o magisterio particular no Brazil.

Cumpre-nos então aproveitar do melhor modo possivel os conhecimentos scientificos e pedagogicos de taes profissionaes, bem como a sua boa vontade, no espargimento da instrucção e educação entre nós, já que a sciencia não é patrimonio de ninguém e, na phrase de Herbert Spencer, consiste nos conhecimentos de maior valor.

Mas, como fomos dizer, relativamente á nossa visita ao Collegio Piracicabano, após uma animadíssima e interessante palestra com a Exma. Miss Watts e uma das Professoras, fomos convidados por aquella a percorrer varios gabinetes e aulas do collegio, ao que accedemos de bom grado.

Dirigimo-nos então ao gabinete de Physica, onde encontramos muitos aparelhos para o estudo d'esta sciencia e ouvimos algumas explicações da abalissada Mestra, as quaes apreciámos summamente; fomos depois ao laboratorio chimico, onde tambem a mesma senhora revelou os

seus largos conhecimentos sobre os corpos em suas propriedades, analyse e recomposição; d'ahi seguimos até o pequeno museu, mas muito bem organizado, onde vimos galerias de productos naturaes e iartificiaes, objectos para o delicioso e interminavel estudo da parte da *Historia Natural* chamada *Botanica*, além de esqueletos e craneos de animaes proprios para o estudo da outra parte da *Historia Natural* chamada *Zoologia*.

Emfim, na qualidade de leigos em semelhante materia, tudo quanto estava ao nosso alcance era muito digno de apreço pela sua perfeição e acertado destino. Terminado esse nosso percurso pelos diversos gabinetes de estudo dessas sciencias, fomos *faire un retour* por algumas aulas em que ensinavão-se *noções de cousas*, linguas, calligraphia etc. Achamo-nos primeiro no *Kindgarten*, onde tambem se achavão duas muito distinctas Mestras, cercadas de pequeninas crianças, desde a idade de quatro annos, ministrando-lhes *rudimentos de cousas*, o que é muito interessante. Admiramos ali o talento de uma das Mestras, que, conhecendo profundamente essa materia e as mathematicas, fez uma brilhante preleção naquelle momento; seguio-se depois ali mesmo um exercicio que podemos chamar-infantil e que servio de recreio por alguns minutos para a criança.

Era engraçado ver o prazer que aquellas criancinhas experimentavão nesses estudos e passatempos, assim como o grande valor que davao a tudo aquillo e a vontade que tinham de estar sempre no *Kindgarten*, ouvindo as esclarecidas e criteriosas explicações da jovem que, servindo-lhes de educadora, tambem era sua companheira de recreio. Só temos que elogiar o *jardim das crianças* e o *systema americano* ali adoptado, muito recommendavel pela sua immensa vantagem.

Sahimos do *Kindgarten* para a aula de *Portuguez*, cuja Professora teve a bondade de fazer ouvirmos algumas das suas alumnas, que muito nos satisfizerao na lição, e ali tivemos mais um ensejo de nos convenceremos do quanto era preparada em *Portuguez*, conhecedora da grammatica philosophica portugueza, a digna, Professora, que, apezar de estrangeira, falla admiravelmente o *Portuguez* além das tantas outras linguas que mostrou conhecer.

De passagem para a aula de *Inglez*, paramos na de calligraphia, frequentada por crecido numero de alumnas, cujas escriptas eram magnificas. Parabem, pois, a todas. Mas, naquella aula, depois de ouvirmos as lições de trez interessantes mocinhas que já estavão muito versadas na materia, a exma. Miss Watts, que sempre nos acompanhou n'essa visita e se mostrou muito contente pela presença nossa allí, apezar da nossa grande demora, teve ainda a amabilidade de dirigir-nos a palavra em *Inglez* e mandar, após uma lucida conversação nessa lingua, uma das trez mocinhas escrever na pedra que «trez cavalheiros tinham ido visital-as» — *Three gentlemen came to visit us* — ao que um dos nossos companheiros respondeu logo que «estavamos muito satisfeitos com seu collegio» — *We are very satisfied with your Collegio*. — Outras aulas deixamos de visitar por ter batido a hora de seu encerramento.

Elicitamos a directora e as professoras do Collegio Piracicabano pelo seus meritos e talentos e fazemos ardentes votos pela manutenção deste estabelecimento. Agradecemos ainda uma vez a attenção e finezas que nos dispensaram as exmas. Miss Watts e professoras e pedimos que nos desculpem algumas faltas que por ventura commettessemos na visita ao seu collegio.

Ytu 29 de Maio de 1888.

TRIUMVIRO.

### Operação

Uma filhinha do sr. Bento Feliciano da Fonseca, de 2 annos de idade, recebeu ha tempos uma queimadura extensa e profunda que interessou o peito, pescoço e a face, resultando d'ahi uma enorme cicatriz que uniu o pescoço e faço ao hombro esquerdo da pobre criança, entortando-lhe a bocca e os olhos, e era tal a união dessas partes que o menor movimento, quer de lado, quer para diante ou para traz, era impossivel. Hontem, com o fim de apagar tamanha deformidade, foram feitas pelo sr. dr. Silva Castro as seguintes operações:

1º de secção da immensa brida fibrosa cicatricial que mantinha o pescoço e a face pegados ao hombro; 2º de secção do feixo sternal (*tenotomia*) do musculo sternocleido-mastoidêo, contracturado, do que dependia a inclinacção da cabeça do mesmo lado e rotaçao do lado opposto; 3º de recomposição da ferida deixada pela secção de brida fibrosa, á custa de um retalho de pelle, tirado do peito elevada para cobrir a ferida (*antoplastia*) immediatamente depois da operação, que correu muito bem, a paciente pôde executar todos os movimentos e a bocca e tos olhos endireitaram-se.

### «A patria em perigo»

E' este o titulo com que veio ao dominio da publicidade, um interessante pamphleto contendo a luminosa conferencia produzida pelo illustrado dr. Silva Jardim, na cidade de Santos como franca adhesão a indicação ha pouco apresentada pela camara de São Borja.

O illustrado conferente, no interesse de tornar bastante patente as calamidades que elle antevê negregarem o futuro da nação brasileira, começa discutindo 7 importantes theses em que elle faz um rigoroso inventario da monarchia brasileira, recordando por tudo o inteiro passado; e partindo de D. João fugindo para as costas do Brazil, pelo bloqueio de Napoleão Bonaparte passa sobre o reinado de D. Pedro 1º e caminha até chegar ao throno de D. Pedro 2º nosso actual monarcha.

Nestas passagens o illustre conferente com bravos exuberantes e mascula eloquencia, afirma que se o Brazil tem caminhado para o progresso, é tudo devido, ao nucleo da lei enevitavel da perfeição a que tende todo o homem e com elle a humanidade, e nunca a ideas de grandeza que por ventura tenham partido da cabeça de um só dos trez monarcha.

Ainda mais afirma o mesmo escriptor o grande inconveniente da perduração, no Brazil da casa de Bragança alliada ao orleanismo de França, termina pedindo livres horisentes para o ensino dos sciencias e industrias como unico meio do progresso, e legitimos elementos da grandeza da liberdade e da paz nacional.

Sem emittirmos nosso critica sobre as doutrinas deste caminho entreguemal-a a quem bem.

### Casamento

No dia 26 do corrente receberam-se em casamento o sr. João Baptista de Vasconcellos com a exma. sra. d. Luiza de Miranda Vasconcellos. Nossos parabens.

«Imprensa Ytuana»

Enceta com o numero de hoje a sua nova assignatura a «Imprensa Ytuana».

Apezar dos nossos afanosos labores e grandes sacrificios sustentados de nossa parte para offerecer aos nossos leitores um jornal diario digno de sua elevada illustração, vemo-nos na contingencia, por motivos alheios á nossa boa vontade, de deixar a sua publicação diaria e de dal-o sómente ás quartas, sextas e domingos.

Convencidos de que sempre contaremos com o apoio e protecção do publico, promettemos não poupar esforços em prol da prosperidade de nossa folha, que continuará disposta e animada a defender sempre todas as causas justas e capazes de engrandecer o nosso municipio, que pelos ultimos progressos que temtido, sem duvida necessita de um organ local para a manutenção de seus direitos e interesses.

Superior da companhia de Jesus

O muito distincto e illustrado rev. sr. padre José Maria Mantero ha muitos annos Reitor do Collegio S. Luiz nesta cidade, e ao qual tanto deve este importante estabelecimento de instrucção foi elevado á dignidade de superior dos jesuitas no Brazil, continuando a reger o Reitorado do collegio com grande applausos e contentamento dos numerosos alumnos que adorão o seu bom Reitor.

S. revd foi á corte, e d'ahi a Petropolis e á Nova Friburgo onde nesta ultima localidade por sua iniciativa funciona com novo collegio ao instar deste de Itú, o qual no seu segundo anno de existencia é tão considerado e acreditado na Provincia do Rio, que os pedidos de admissão de alumnos atrepassam de muito a capacidade do local do novo estabelecimento pedagogico.

Felicitemos cordialmente o illustre revd. sr. padre Mantero.

S. M. o Imperador

Os ultimos telegrammas annunciam a grata nova de achar-se melhor S. Magestade

Vaccinação

O dr. Lopes tendo recebido puz vaccinico de primeira qualidade procede a vaccinação das pessoas que o procurarem em sua residencia todas as quartas-feiras e sabbados.

De Caxambú

O dr. José de Paula Leite com sua exma. familia regressaram hontem das aguas de Caxabú.

Nossos cumprimentos.

Mortalidade

Foram sepultados no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 19

Thobias 25 annos, preto solteiro.—Colica do intestino.

20

Maria José, um mez, parda, filha de Doçia.—Defluxo.

Sebastião Rodrigues de Souza, 59 annos, preto casado com Vicencia.—Affecção Cardíaca.

21

Bussadori, 6 meses branco, filho de Ernesto Bussadori e Judithte Bussadori.

Maria Benedicta, 18 annos, parda casada com Roque Garcia.—Meningite.

Antonia Maria dos Santos, 20 annos solteira.

22

Christina 18 meses, branca, filha de Antonio Joaquim de Oliveira Martins e d. Augusta Augusta da Costa Martins.—Mesenterica.

23

José 16 horas de vida, filho do sr. dr. Antonio Francisco de Paula Souza e d. Anna de Paula Souza.

Luiz 5 mezes, branco, filho de Thobias Feliciano e Thereza Correia.

Vicente 65 annos, preto viuvo africano.

26

Mathias 2 annos, pardo filho de Carlota solteira.—Queimadura.

27

Fernando, 4 mezes branco filho de João Baptista de Souza Freire e d. Anna Leite de Souza Freire.—Verme.

D. Carolina Maria Dias, 50 annos, branca solteira.—Lesão Cardíaca.

28

Um feto do sexo masculino de Zeferino Galvão e Maria Galvão.

Benedicta Cardoso, 25 annos branca casada com João Claudino Cardoso.—Recalhida de parto.

29

O recém-nacido Antonio filho de Querubim Rodrigues da Silveira e Candida Rodrigues da Silveira.

Francisco José de Brito 80 annos, branco casado com Maria do Espirito Santos.—Hydropesia.

Camara Municipal

2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 8 DE MAIO DE 1888

PRESIDENCIA DO DR. ALVIM

Secretario, Quintiliano de O. Garcia

Achando-se presentes, as 10 horas da manhã, os srs. vereadores dr. Alvim, J. Feliciano, Martins de Mello, major Garrett, Custodio Leme e Carlos Pereira, faltando os outros srs. camaristas, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.—

O sr. presidente declarou que havia convocado a camara para o fim de se nomear um Zelador para as obras do abastecimento d'agua, o qual devera entrar em exercicio assim que, as mesmas obras sejam postas á disposição da municipalidade, e para se providenciar sobre a confecção do respectivo regulamento.—Antes porém, de entrar a camara na consideração do objecto acima exposto, o mesmo sr. presidente ponderou que cumpria lançar-se na acta o seguinte voto de pezar, que foi unanimemente approvado: A camara d'este municipio sente profundamente a morte do Conde do Parnahyba.—Foi nomeado zelador das obras do abastecimento d'agua Joaquim Antonio de Almeida com ordenado mensal de 40\$000 réis e ficou o sr. presidente encarregado de organizar com a precisa brevidade o regulamento relativo á ditas obras.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levantou a sessão, mandando lavrar a presente acta que vai ser assignada.

SECÇÃO LIVRE

Dobres de sino

Eu não responderia ao articulista que, no dia 20, destas mesmas columnas, dirigiu-me uma série de perguntas, se não fora a obrigação que tenho de zelar do meu nome em relação á profissão que abraçei.

E não responderia por dois motivos: 1º porque não tenho por habito nem obrigação de attender a anonymos, embora cheio de cavalheirismo e delicadeza, como o que assignou-se meu admirador; 2º porque suas perguntas são tão alheias ao processo em questão, que nenhuma resposta lhesitaria melhor do que o silencio, se este não significasse para muitos espiritos fracos e mal preparados, uma confissão de derrota.

As perguntas do illustre anonymo revelam a evidencia, tão que eu me esquecesse dos prin-

cipios de direito, como diz em seu artigo, mas sim que S. S. nunca encontrou-se com elles em sua vida. E senão vejamos:

Os tres primeiros itens a que o articulista quer que eu responda são: 1º qual o fundamento para a camara municipal e assembléa provincial prohibirem dobres de sino; 2º se a constituição do arcebispado da Bahia não é lei geral; 3º se as camaras e assembléas provinciales podem revogar leis geraes.

Respondo: nada tenho que ver com tudo isso—1º porque fui contratado pela camara, não para justificar a constitucionalidade ou legitimidade de seu proceder prohibindo dobres de sino, mas sim para cobrar uma multa do artigo referente a essa prohibição; 2º porque, podesse ou não podesse, tivesse ou não competencia, fosse ou não constitucional, (o que eu não discuto), a verdade é que o artigo é lei em vigor em Itú, e que só poderá ser revogada pelo modo porque foi feita. Emquanto, pois, ella não for revogada pelos meios legais, continuará em vigor, sujeitando ás suas penalidade todos aquelles que a infringirem.

A' vista disto, a proposição do articulista—de que o processo instaurado pela camara não tem razão juridica para existir,—é a maior heresia de que tenho noticia em minha vida de advogado, e só por ella eu seria capaz de jurar que S. S. é inteiramente leigo em materia de direito.

Em 4º lugar me pergunta se as leis feitas por poder incompetente devem ser respeitadas.

Respondo—sem duvida que sim. E quer S.S. saber porque? Porque o contrario seria a desordem e a anarchia: cada um arvorar-se-ia em juiz absoluto e desobderaria as leis, sob pretexto de que ellas foram feitas por quem não tinha competencia.

Nem se diga que neste caso ficamos sujeitos ao despotismo dos poderes publicos. Os limites e attribuições destes estão marcados na Constituição, na acta addicional e leis posteriores. Se os poderes constituidos sahem fora da orbita que lhes foi traçada, ha o remédio estabelecido no § 3o do art. 179 da Constituição, que consiste na faculdade conferida a todo cidadão de apresentar queixa ou reclamação ao poder legislativo e executivo, expondo a infracção da Constituição e requerendo a competente autoridade a sua responsabilidade.

Tudo o mais que se fizer será illegitimo ou sem efficacia. Este é, pois, o caminho unico que poderá seguir o réu na referida causa; e, se não fora a minha nenhuma autoridade, eu diria ao illustre anonymo que ao em vez de estar a me dirigir perguntas, indicasse esse meio ao tenente Luciano, já que S. S. tanto se interessa pela sua causa.

Diz mais o meu admirador que eu quiz justificar-me por haver perdido a causa. Nesse ponto, um pouco menos de pressa, meu amigo.... Não vai longe, creio, o dia em que provarei o contrario a S. S.

O que houve foi que o dr. juiz de direito annullou o processo unico e exclusivamente porque o juiz de paz em exercicio, sr. José Custodio Leme, deu-se de suspeito por ser o réo, além de compadre, seu

amigo intimo; mas não jurou a suspeição. A razão unica, portanto, da nullidade do processo foi a falta do seguinte no despacho do juiz suspeito—o que juro. No entanto o articulista diz que o juiz encontrou irregularidades desde o começo (!!!) desafiou-o a apresentalas destas columnas. E para demonstrar o contrario, basta dizer que com a mesma petição, seguindo a mesma forma de processo, hei de conseguir a condemnação do réo, se ainda houver juizes rectos e independentes, como supponho.

A' proposito: porque não refutou o illustre articulista ou nem ao menos tocou de leve sobre um ponto, sequer, do meu artigo? Ahi é que S. S. podia mostrar que eu esqueci-me dos principios de direito.....

Quanto ao dizer S.S. que o juiz tambem baseou sua sentença em principios do poder incompetente que legislou esse artigo, é uma outra cabeluda heresia que dá bem a amostra dos conhecimentos juridicos do illustre articulista.

Pois onde foi s.s. descobrir que o nosso poder judiciario tem attribuição para julgar da competencia ou incompetencia do poder legislativo para formar esta ou aquella lei?!... Eis ahi um principio que eu confesso desconhecer..... E depois, em que parte da sentença s. s. encontrou isso? Não só eu não vi tal, como tambem não me seria possivel julgar o nosso illustrado juiz capaz de semelhante aberração. Suppor isto do mais despretencioso rábula seria offensa pungente, quanto mais d'um juiz togado! Eis porque continuo a afirmar que o direito é fructa que o estomago de s. s. nunca digeriu..... Creio que assim tenho satisfeito a vontade do meu illustre contendor.

Ao concluir peço-lhe desculpa se por ventura involuntariamente magoei; não ia nisso minha intenção. Aproveito a occasião para declarar que só voltarei á imprensa sobre este assumpto debaixo de duas condições: a 1ª é se o delicado anonymo descobrir-se como eu, e a 2ª se s.s. não me dirigir perguntas da cathegoria dos actuaes, isto é, sem valor ou importancia alguma para a questão.

S. Paulo, 22 de Maio de 1888. O advogado—MESQUITA BARROS.

Desde a data supra o presente artigo esteve nesta typographia e não foi publicado por ter-se interrompido a publicação da folha. Hoje as cousas estão restabelecidas, pois o sr. F. Luciano já mandou pagar a multa.

Embora, pois, perdesse a oportunidade, publico esta resposta para que não se supponha que com o meu silencio, dei-me por vencido, sem poder contestar ao illustre desconhecido. Ytu 26 Maio 88. M. Barros.

Multas de jurados

Aos srs. devedores á camara municipal desta cidade: por multas impostas pelo não comparecimento ás diferentes sessões do jury, conforme editaes publicados neste jornal, participo que estou procedendo á respectiva cobrança amigavel ou judicial.

Ytu, 27 de Maio de 1888.

O advogado da camara: M. Barros.

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca especial de Ytú etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que designei o dia 11 de Junho p. futuro pelas 10 horas da manhã para abrir a 2ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, pelo que ex-vi do art. 327 do reg. n.º 120, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que têm de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do reg. n.º 120 de 13 de Janeiro de 1852, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

- YTU
- 1 Adlar do da Fonseca (Doutor).
  - 2 Adolfo Bauer.
  - 3 Antonio de S. Freitas (Doutor)
  - 4 Antonio Manoel P. da Fonseca.
  - 5 Antonio V. da Rocha Pinto.
  - 6 Arthur Pacheco Jordão.
  - 7 Benevenuto Pacheco Jordão.
  - 8 Bento José de Andrade.
  - 9 Carlos Grellet.
  - 10 Cesario G. de Freitas (Doutor).
  - 11 Fernando do N. Camargo.
  - 12 Francisco de A. Pompeo.
  - 13 Francisco E. da Fonseca Pacheco (Doutor).
  - 14 Fransisco Mariano da C. Sobrinho.
  - 15 Frederico José de Moraes.
  - 16 Galdino D. de Moraes.
  - 17 Ignacio de Paula Campos.
  - 18 Indalecio de Camargo Penteado.
  - 19 João Baptista P. Jordão.
  - 20 João Fogaça de S. Freitas.
  - 21 João Pedro de Sousa.
  - 22 João Xavier da Costa.
  - 23 Joaquim E. Galvão de Barros.
  - 24 José Basilio de Vasconcellos.
  - 25 José C. P. e Silva (Doutor).
  - 26 José Elias P. Jordão (Doutor).
  - 27 José Feleciano Mendes (Tenente-Coronel.)
  - 28 José Mariano da Costa Lobo.
  - 29 José Rodrigues de Arruda.
  - 30 José Victorino da Rocha Pinto.
  - 31 Luiz Borges de Sampaio.
  - 32 Octaviano P. Mendes (Doutor).
  - 33 Paulino Pacheco Jordão.
  - 34 Tristão de Abreu Rangel.
  - 35 Tristão Mariano da Costa.

INDAIATUBA

- 1 Antonio Leite de A. Prado.
- 2 Augusto de Oliveira Camargo.
- 3 Felipe de Campos Almeida.
- 4 Lourenço Xavier de Almeida.
- 5 Luiz Augusto da Fonseca.
- 6 Miguel de Almeida Prado.
- 7 Theophilo de Oliveira Camargo.

CABREUVA

- 1 Ignacio de Moraes Navarro.
- 2 Izaias de Assis Oliveiras.
- 3 João Baptista Dias
- 4 João Martins de Mello.
- 5 Luiz Antonio de Athayde.
- 6 Pedro Florencio da Silveira Junior.

Outrosim faço mais saber que na referida sessão hade ser julgada a ré affiançada, Margarida, escrava de Maria Carolina da Costa Machado.

A todos os quaes e a cada um de persi, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue a noticia de

todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Cidade de Ytú 12 de Maio de 1888. Eu, João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão interino do jury, o escrevi.

O juiz de Direito.

Francisco Ribeiro de Escobar.

O doutor Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca especial de Ytú.

Faço saber aos que o presente edital virem, que achão-se vagos os officios de contador e distribuidor deste termo, creados pela lei provincial n.º 24 de 19 de Julho de 1867, em consequencia do fallecimento de José de Campos Arruda Botelho, serventuario victalicio dos mencionados officios, que terá lugar no dia 1º do corrente mez. Em conformidade com o disposto no art. 151 do decreto n.º 9.420 de 28 de Abril de 1885, do decreto n.º 3.322 de 14 de Julho de 1887, ponho a concurso os referidos officios pelo prazo de trintas dias a contar desta data, e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do mesmo prazo neste juizo ou na Secretaria do Governo Provincial, os quaes devem ser acompanhados do auto de exame da lingua portugueza e arithemethica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico da capacidade physica e mais documentos que julgarem necessarios. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa, remetendo-se uma copia ao exm. Presidente da Provincia, com a respectiva certidão do official, dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 11 de Maio de 1888. Eu João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão o escrevi.

O juiz de direito.

Francisco Ribeiro de Escobar.

O doutor Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca especial de Ytú.

Faço saber aos que o presente edital virem que acha-se vago o officio de Escrivão do Jury e execuções criminaes, creado pelo art. 108 da lei de 3 de Dezembro de 1842, em consequencia da desistencia aceita pelo Presidente da Provincia, por acto de 27 de Março do corrente anno, que fez João José de Andrade da serventia victalicia do mencionado officio.

Em conformidade com o disposto no art. 151 do decreto n.º 9.420 de 28 de Abril de 1885 e do decreto n.º 3.322 de 14 de Julho de 1887, ponho a concurso o referido officio pelo prazo de trinta dias a contar desta data, e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do mesmo prazo neste juizo ou na Secretaria do Governo Provincial, os quaes devem ser acompanhados do auto de exame de suficiencia, certidão de exame da lingua portugueza e arithemethica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos que julgarem necessarios. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa, remetendo-se uma copia ao exm. Presidente da Provincia, com a respectiva certidão, dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 11 de

Maio de 1888. Eu João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão o escrevi.

O juiz de direito  
Francisco Ribeiro de Escobar.

AVISO

Frederico José de Moraes, procurador da camara municipal d'esta cidade de Ytú, faz saber a todos que o presente aviso virem e d'elle tiverem noticia, que o imposto de 2% sobre o valor locativo dos predios comprehendidos no perimetro d'esta cidade, segundo o lançamento feito pelo collecter provincial, creado com applicação especial para o abastecimento d'agua, deverão ser pagos á boca do cofre desde a presente data até 30 de Junho do corrente anno; por isso convida á todos aquelles que estiverem comprehendidos no dito lançamento á virem fazer suas entradas dos referidos 2% sobre o valor locativo de seus predios, no tempo acima designado.

E para que chegue a noticia a todos, faz este aviso que será publicado pela imprensa.

Ytú, 5 de Maio de 1888.

Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS

Gratifica-se

Dezappareceo uma besta tordilha meia assafranada, mança de montar e de carroça, tendo algum signaes de coalheira no peito por que ella estava trabalhando com carroça já á mezes, e tem no pescoço especie de uma falta de clina no lugar da coalheira, pelluda, tem uma marca pequena na cara do lado de montar. ferrada dos quattros pes, supoem-se ter ella sido roubada de um quintal da rua da Misericordia. Tem mais marcas porém estas o dono rezervas para provar a sua propriedade e quem trouxer ou der noticias ixactas a seu dono será generosamente gratificado, abesta é de cinco a seis annos e não tem defeito algum e sendo besta do meio para cima, marcha trotada culta e um pouco lerda paramontar, fazem hoje 8 dias que ella dezappareceo, scisma-se que foi levada para os lados de S. Paulo.

Ytú, 8 de Maio de 1888.

Luiz M. L. Cintra.

Casa

precisa-se alugar uma, e que seus alugueis não excedam de 10\$000 mensaes. Informaçoes n'esta typographia.

Fabrica de oleos, sabão e velas

DE

JOAQUIM THOMAZ PACHECO JORDÃO

Tendo o proprietario deste estabelecimento augmentado o seu fabrico em vista da boa acceptação que tem tido os productos da sua fabrica resolveu fazer grande redução nos preços como abaixo se vê.

Sabão oleina, superior, 1 caixa	3:000
De 5 a 10	2:900
De 10 a 25	2:800
De 25 a 50	2:700
De 50 para cima	2:600
Sabão caboclo superior kilo	240
amarello kilo	240
Preto 15 kilos	3:500
Vlras composição peso certo caixa	16:000
Ditas Pequenas	10:500
Ditas de cebo n. 2 c.	7\$
Ditas, ditas n. 6 c.	8\$
azeite de cebo	23\$
Oleo Ipenimin c.	30\$
Oleo de amendoim para meza kilo	1:300
Graxa especial para carro e Troly Kilo	640

Na chacara do Dr. José Elias.

VENDAS A DINHEIRO

YTU

(t. q. e d.)

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).